



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2396 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº015/2024

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Thiago Epifanio da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista o Resultado do Concurso Público nº 001/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear em virtude de Habilitação no Concurso Público nº 001/2022 em 14º Lugar o(a) Senhor(a) **LEANDRA SILVA PAES**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.176.220-3/SSP/PR, para exercer o cargo de PROFESSOR do quadro de Pessoal efetivo deste município, com remuneração inicial de legislação específica a partir desta data.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2396 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.453/0001-31, situado na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Marcio José Rodrigues, nº 41, centro, na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.141.039/0001-70, situado na Rua Miguel Verenka, nº 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela atual presidente Sra. **SILENE DE OLIVEIRA DERNEIS**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 5.307.647-5 – SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 020.343.739-01, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua C, nº 43, Jardim Planalto, na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE/CONCEDENTE** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARIRANHA DO IVAÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.740/0001-28, sediada na Rua Robson Alves Ferreira, nº 56, Centro, Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 86.880-000, neste ato representada pela sua Presidente **MARLI SOETHE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da C.I/R.G. nº 7.858.216-2 - SESP/PR e inscrita no CPF nº 956.554.099-68, residente e domiciliada no Bairro Três Barras, s/nº, Zona Rural, Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA/TOMADORA**, resolvem celebrar o presente termo, para dispor e regulamentar a programação no **SIGTV CUSTEIO GND3 nº 410185320230004**, em conformidade com a Portaria 886 MDS de 18 de maio de 2023, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e em conformidade com os demais dispositivos legais, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto incrementar de maneira temporária as transferências regulares e autônomas dos serviços nacionalmente tipificados, recursos estes que poderão custear as equipes de referência dos serviços assistenciais da institucional **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARIRANHA DO IVAÍ**, para estruturação do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2396 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

suas Famílias, em conformidade com o Art. 4º, II c/c Art. 9º da Portaria 886 MDS de 18 de maio de 2023.

- 1.1. O referido instrumento regulamenta o repasse do valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos do Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme espelho de programação nº 410185320230004, ao qual foi vinculado a referida **CONTRATADA/TOMADORA** como Unidade Socioassistencial Beneficiada, indicação devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Ata nº 23 de 02 e outubro de 2023 e Resolução nº 14 de 02 de outubro de 2023, esta publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na mesma data, Edição nº 2.311, página 24.
- 1.2. A **CONTRATADA/TOMADORA** apresentou as previsões de despesas do valor acima mencionado, as quais constam do Plano de Trabalho/Aplicação, em respeito ao Art. 4º, II c/c Art. 9º da Portaria 886 MDS de 18 de maio de 2023, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em 11 de janeiro de 2024, conforme Ata nº 001/2024, tornando-se parte integrante do presente instrumento, como se nele tivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA/TOMADORA**:

- 2.1 – Garantir que o serviço de acolhida e o direito a proteção integral ao usuário seja de qualidade;
- 2.2 – Assegurar ao usuário um ambiente de respeito e dignidade, preservando seus direitos fundamentais;
- 2.3 – Assegurar ao usuário participação em atividades culturais, educativas, lúdicas e de convívio comunitário;
- 2.4 – Garantir acesso e atendimento aos serviços ofertados pelas políticas sociais existentes no município de referência sem serem expostos a situações de constrangimentos vexatórios, inclusive, que tenham apoio técnico, dentro do ambiente institucional;
- 2.5 – Garantir que os recursos financeiros transferidos pela **CONTRATANTE/CONCEDENTE** sejam aplicados conforme descrito no Plano de Trabalho/Aplicação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2396 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

2.6 - Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostas pelo serviço com foco para os resultados previstos;

2.7 - Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS;

2.8 - Permitir o livre acesso dos servidores da **CONTRATANTE/CONCEDENTE**, facilitando a obtenção de informações junto à **CONTRATADA/TOMADORA**;

2.9 - Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados à **CONTRATANTE/CONCEDENTE** e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da **CONTRATANTE/CONCEDENTE**;

2.10 - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pela **CONTRATANTE/CONCEDENTE**, sob pena de rescisão deste termo;

2.11 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE/CONCEDENTE**, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;

2.12 - Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da **CONTRATANTE**;

2.13 - Garantir que os recursos financeiros transferidos pela **CONTRATANTE/ CONCEDENTE** sejam aplicados conforme descrito no Plano de Trabalho e em conformidade com os demais dispositivos legais inerentes ao tema do referido instrumento;

2.14 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE/CONCEDENTE**, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2396 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

2.15 - Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem, assim como todas as comprovações de regularidades fiscal e trabalhista;

2.16 - Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a alimentação bimestral no SIT – Sistema Integrado de Transferências Voluntárias dentro do prazo fixado pelo TCE-PR;

2.17 - Utilizar a verba a ser repassada pela **CONTRATANTE/CONCEDENTE**, exclusivamente para cobertura de despesas relativas às despesas apresentadas no Plano de Trabalho/Aplicação, instrumento este que é parte integrante do presente Termo de Colaboração;

2.18 - Restituir a **CONTRATANTE/CONCEDENTE**, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas consolidada, de valores oriundos de rendimentos bancários, para futura devolução, se for ao caso, ou reprogramados, desde que autorizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

2.19 - Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da **CONTRATADA/TOMADORA** e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São compromissos da **CONTRATANTE/CONCEDENTE**:

3.1- Transferir os recursos à **CONTRATADA**, conforme **Cláusula Quarta** deste Termo de Colaboração;

3.2 - Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

3.3 - Apreciar a prestação de contas apresentada pela **CONTRATADA/TOMADORA**;

3.4 - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA/TOMADORA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5 - Comunicar formalmente à **CONTRATADA/TOMADORA** qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo de Colaboração;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2396 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

3.6 - Dar publicidade ao presente Termo de Colaboração através da publicação no Diário Oficial do Município, assim como seus aditivos, se for o caso;

3.7 - Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à **CONTRATADA/TOMADORA**, quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

- Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- Aplicação indevida dos recursos financeiros, não previstos no Plano de Trabalho e em desconformidade com a legislação vigente;
- Não cumprimento, parcial ou total, do Plano de Trabalho/Aplicação;
- Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos;

3.8 - Para fins de interpretação do item 3.7 entende-se por:

a) **Bloqueio**: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior;

b) **Suspensão**: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a **CONTRATADA**, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão;

c) **Cancelamento**: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada, a partir da constatação de determinada situação irregular;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO REPASSE

Ficam estipulado o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a título de repasse à **CONTRATADA/TOMADORA**, em **PARCELA ÚNICA**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A **CONTRATANTE/CONCEDENTE** repassará à **CONTRATADA/TOMADORA** o montante de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, em **PARCELA ÚNICA**, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no diário oficial do município do referido Termo de Colaboração;

5.1 - A **CONTRATADA** movimentará os recursos em conta bancária, mantida junto à instituição financeira Banco do Brasil S/A, código 001, Agência – Ivaiporã – 0633-5, conta corrente nº 44.192-6, de titularidade da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2396 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARIRANHA DO IVAÍ.

5.2 - O valor deverá ser devidamente aplicado e os rendimentos bancários devidamente devolvidos, se for ao caso, ou reprogramados, desde que autorizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pela **CONTRATANTE/CONCEDENTE** a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela **CONTRATADA/TOMADORA**;

6.1 - O responsável pela gestão deste instrumento poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo;

6.2 - Fica designada como gestora, a Senhora Silene de Oliveira Derneis, Secretária Municipal de Assistência Social.

6.3 - Se durante a vigência deste termo ocorrer fato que gere o acréscido do repasse, a exemplo, da utilização de rendimentos bancários, fica autorizada a suplementação de recursos financeiros. Neste caso, deverá ser atualizado o Plano de Trabalho/Aplicação, reorganizando o devido orçamento, receitas e despesas, inclusive no Termo de Colaboração, através do instrumento legal devido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **Termo de Colaboração** será de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado, a critério da Administração, por períodos subsequentes de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, já incluso o período inicial, mediante termos aditivos.

7.1 - Para fins de aditivamente, a **CONTRATADA/TOMADORA** deverá apresentar os seguintes documentos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2396 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

7.1.1 - Aqueles previstos no Decreto Municipal 057/2019, Art. 2º, incisos II, III, alíneas “a” a “e”, V (se houve alteração no quadro de dirigentes), XIII, XIV e XV;

7.2 - A **CONTRATADA/TOMADORA** deverá apresentar Novo Plano de Trabalho/Aplicação com as devidas alterações, em especial, no tocante às despesas e valores mensais e globais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONTRATADA/TOMADORA** deverá apresentar a prestação de contas de cada exercício financeiro, conforme previsão na **Cláusula Segunda** do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

O presente termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, a **CONTRATADA/TOMADORA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATANTE/CONCEDENTE** as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 053/2017, assim como Portaria MDS nº 886 de 18 de Maio de 2023 e demais previsões legais pertinentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2396 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Os partícipes elegem o Foro da comarca de Ivaiporã-PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Ariranha do Ivaí-PR, 31 de janeiro de 2024.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Gestor Municipal
Contratante/Concedente

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Silene de Oliveira Derneis
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARIRANHA DO IVAÍ

Marli Soethe de Oliveira
Presidente
Contratada/Tomadora

Testemunhas:

Janaina Cristini Borges Boiko
CPF: 137.382.959-17

Joaquim Souza Silva
CPF. 597.462.389-49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2396 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP – 86.880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

TERMO DE DISTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E R. DE MATTOS SCHMIDT - ME

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Marcio José Rodrigues, nº 41, centro, na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **R. DE MATTOS SCHMIDT - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.821.170/0001-98**, com sede na Av. Paraná, nº 1349, bairro centro, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Roberson de Mattos Schmidt**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.573.196-3 e inscrito no CPF/MF nº 008.566.969-51, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000,, a seguir denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fundamento no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666/93 firmar o presente **Termo de Distrato a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2023**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2023, celebrado em 12 de maio de 2023, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as cláusulas e condições contidas na referida Ata de registro restam, desde já, distratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Havendo despesas a serem pagar pela **CONTRATANTE** estas serão pagas integralmente, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver a Ata de Registro acima referida, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2396 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP – 86.880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

financeiro ou obrigacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação que irá rescindir amigavelmente o ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ivaiporã-PR.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ariranha do Ivaí-PR, 31 de janeiro de 2024.

Thiago Epifânio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

R. DE MATTOS SCHMIDT - ME
Roberson de Mattos Schmidt – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Neilson Arruda dos santos
RG: 9.379.321-6

Janaina Cristini Borges Boiko
RG: 15.168.351-7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2396 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86.880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, o uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através desse edital, **CONVOCAR** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, para provimento de vagas no quadro de pessoal do Município de Ariranha do Ivaí, vejamos:

CARGO	NOME DO CONVOCADO (A)	POSIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CATEGORIA FEMININA	CLEUNICE DA CRUZ DE MATOS SANTOS	5º LUGAR

Os acima relacionados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, Rua Miguel Verenka, 14, Departamento de Recursos Humanos, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato de convocação, munido documento de identificação (original), juntamente com os demais documentos citados no item 4, subitem 4.1 do edital de abertura nº 01.001/2022.

4. DOS REQUISITOS PARA A POSE DO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter, na data de nomeação idade mínima 18 (dezoito) anos completos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- Possuir os requisitos indicados no item 3 para o cargo ao qual se candidatou;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2396 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86.880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

- g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

21. DA CONVOCAÇÃO

(...)

21.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, o candidato deverá cumprir os requisitos previstos neste no artigo 21 deste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de Quitação com o Serviço Militar para o candidato sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de residência;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria D, quando for requisito do cargo;
- n) Atestado de aptidão física e mental elaborada pela inspeção médica.

Se o candidato acima nominado não atender a presente convocação será considerado **DESISTENTE** da vaga do Concurso Público, ensejando à Administração Municipal a NOVA convocação obedecendo à ordem de Classificação. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir durante o período de validade do Concurso 001/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2396 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86.880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

Ariranha do Ivaí, 31 de janeiro de 2024.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2396 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

PARCEIROS: O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.453/0001-31, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.141.039/0001-70, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARIRANHA DO IVAÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.740/0001-28

OBJETO: objeto incrementar de maneira temporária as transferências regulares e autônomas dos serviços nacionalmente tipificados, recursos estes que poderão custear as equipes de referência dos serviços assistenciais da institucional **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARIRANHA DO IVAÍ**, para estruturação do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, em conformidade com o Art. 4º, II c/c Art. 9º da Portaria 886 MDS de 18 de maio de 2023.

VALOR DE REPASSE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em **PARCELA ÚNICA**, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no diário oficial do município do referido Termo de Colaboração

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses)

INÍCIO: 31/01/2024

TÉRMINO: 30/01/2025

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 31/01/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2396 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº014/2024

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Thiago Epifanio da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista o Resultado do Concurso Público nº 001/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear em virtude de Habilitação no Concurso Público nº 001/2022 em 13º Lugar o(a) Senhor(a) **JESSICA CRISTINA BORGES BOIKO DE ANDRADE**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.945.107-0/SSP/PR, para exercer o cargo de PROFESSOR do quadro de Pessoal efetivo deste município, com remuneração inicial de legislação específica a partir desta data.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2396 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 089/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 30/01/2024

Data Fim: 30/01/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Arapongas/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SANDEIRO **Placas:** SFA-5A32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico, para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **HONPAR**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 496/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2396 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 090/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 31/01/2024

Data Fim: 31/01/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ONIX Placas: SDS-6H18

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico, para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 11:30 horas na **Clínica Amor e Saúde**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2396 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 091/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 31/01/2024

Data Fim: 31/01/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SANDEIRO **Placas:** SFA-5A32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas no **Hospital Evangélico**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2396 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 092/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato

Data Início: 31/01/2024

Data Fim: 31/01/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Jandaia do Sul-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-12108

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: RHW-5A18

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **Hospital Regional de Jandaia do Sul**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2396 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 093/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 31/01/2024

Data Fim: 31/01/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horários de atendimento às 11:00 horas no ILES; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:00 horas no HOFTALON.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2396 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 094/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 31/01/2024

Data Fim: 31/01/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Apucarana/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 03 pacientes, somente dois com acompanhantes, com horários de atendimento às 13:00, 14:30 e às 15:00 horas no **ALPHASONIC**; 04 pacientes, somente um com acompanhante, com horários de atendimento às 14:00, 14:20, 14:40 e às 15:00 horas na **Clínica de Reumatologia**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2396 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 095/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração.

Nome do Servidor: Lucimar Pinto

Data Início: 01/02/2024

Data Fim: 01/02/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Sarandi/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-26256

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: Placas:

Objetivo da Viagem: Buscar veículo VW/Gol com placas: AQR-8649, objeto do processo de doação sob o protocolo nº 20.941.695-5 (e-protocolo) que se encontra no pátio do DETRAN/PR da 86ª CIRETRAN, no Município de Sarandi – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal